

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROTOCOLO Nº 40281/2025

DATA 30/11/2025

EMENDA PARLAMENTAR Nº 003 /2025
À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026

Responsável:
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, COM FUNDAMENTO NO ART. 81 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NOS TERMOS REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

Autor Vereador: Zilmar Assis de Lima

APROVADO
Matéria aprovada em 2ª votação
Data 10/12/2025
Vice-Presidência
Rafael Ribeiro Rodrigues
MATRÍCULA 91

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2074 – Manutenção e Apoio a Convênios

Detalhamento de Despesa: 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 1.500.0000.750 – Recursos não Vinc. Impostos - Emendas Parlamentares Municipais

Valor Acrescido: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Objetivo: repasse de valor para associação Maranata para alambrado do campo e mão de obras.

DEDUÇÃO:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Unidade: 10.001 – Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Ação: 1167 – Emendas Legislativas Municipais Impositivas

Valor Deduções: R\$ 30.000,00

Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz

Deputada Legislativa
Matrícula 224

APROVADO

Matéria Aprovada em 1ª Votação

Data 09/12/2025

Justificativa:

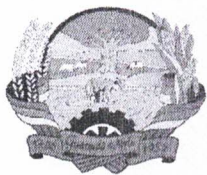
A presente emenda destina R\$ 30.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social para repasse à Associação Maranata, com a finalidade de ampliar suas atividades voltadas ao atendimento social da comunidade. O recurso permitirá fortalecer ações desenvolvidas pela entidade, contribuindo para a promoção do bem-estar, da inclusão e do apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.

A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos é instrumento previsto na legislação e representa importante mecanismo de fortalecimento da rede socioassistencial do Município. O investimento proposto atende ao interesse público e contribui para ampliar a capacidade de atendimento das organizações parceiras da Assistência Social.

A dedução orçamentária foi realizada na ação específica destinada às Emendas Legislativas Municipais Impositivas, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e observando-se o art. 81 da Lei Orgânica do Município e os termos regimentais aplicáveis.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 17 de novembro de 2025.

Zilmar Assis de Lima
Vereador Autor



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	33ª	Data	09 de dezembro de 2025	Horas	12:15
	34ª		10 dezembro de 2025		13:00
Ordinária					
Extraordinária	X				

Propositura	Requerimento N°.	ATA N°.	PLCM N°.	PLM N°.	PRL N°.
	PLC N°.	PLL N°.	Indicação N°.	Emendas N°.	
Outros: EMENDA PARLAMENTAR/IMPOSITIVA N.º 003/2025					

Autor:	VEREADOR
--------	----------

VOTAÇÃO:

Aprovado 1º Turno	09/12/25	X
Aprovado 2º Turno	10/12/25	X
Reprovado		
Baixado às Comissões		
Pedido de Vista		
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.		
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI		

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Vereadores	Voto 1º Turno	Voto 2º Turno
1	Alexandre R. R. Vieira	S	S
2	Celso Henrique B. da Silva	P	P
3	David Marques da Silva	S	S
4	Demilson C. Martins	S	S
5	Letícia C. de Souza	A	S
6	Maria Socorro L. Dantas	S	S
7	Silvio Dutra da Silva	S	S
8	Veroni Maria Pansera	S	S
9	Zilmar Assis de Lima	S	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Ciciani J.A.P. Rozende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

Raquel Ribeiro Rodrigues
MATRÍCULA 91